TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de reposição, destinados aos equipamentos motorizados da marca Stihl pertencentes ao Departamento de Estradas e Rodagens, visando assegurar sua disponibilidade operacional, segurança e continuidade dos serviços públicos.

2.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.
2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 195/2022.
2.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133/21.
2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.
3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Os itens que serão contratados possuem a seguinte descrição técnica:

Item	*Cód.*	*Especificação*	*Unid*	*Qtde*
01	54322	Serviço De Mão De Obra Para Furadeira	Serviço	10
02	54323	Serviço De Mão De Obra Para Motosserra	Serviço	20
03	54324	Serviço De Limpeza Em Geral Para Furadeira	Serviço	05
04	54325	Serviço De Limpeza Em Geral Para Motosserra	Serviço	10
05	54326	Serviço De Descarbonização Para Furadeira	Serviço	03
06	54327	Serviço De Descarbonização Para Motosserra	Serviço	09
07	54328	Serviço De Regulagem De Furadeira	Serviço	03
08	54329	Serviço De Regulagem De Motosserra	Serviço	09

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218663. Folha 1 de 15

09	59367	Vela De Ignição Stihl NGK BPM7A Para Motosserra Diversos E Furadeira	Peça	40
10	59368	Cabeçote De Aspiração Stihl Para Motosserra Ms 170	Peça	05
11	59369	Cabeçote De Aspiração Stihl Para Motosserra Ms 462	Peça	10
12	59371	Cabeçote De Aspiração Stihl Para Furadeira Bt-45	Peça	05
13	59373	Membrana De Regulagem Para Motosserra Ms 170	Peça	10
14	59374	Membrana de Regulagem Para Motosserra Ms 462	Peça	20
15	59376	Membrana De Regulagem Stihl Para Furadeira Bt-45	Peça	10
16	59378	Filtro Stihl Para Furadeira Bt-45	Peça	10
17	59379	Cabo Do Acelerador Stihl Para Motosserra Diversos	Peça	04
18	59380	Cabo Do Acelerador Stihl Para Furadeira Bt-45	Peça	02
19	59381	Membrana Da Bomba Stihl Para Motosserra Diversos	Peça	10
20	59382	Membrana Da Bomba Stihl Furadeira B45	Peça	05
21	59383	Carburador 1142/06 Para Motosserra Ms 462	Peça	04
22	59384	Carburador Stihl C1Q-137D Para Motosserra 170	Peça	02
23	59385	Flange Intermediário Stihl Para Furadeira Bt 45	Peça	02
24	59386	Cilindro C/ Pistão 52 Mm Stihl Para Motosserra Diversos	Peça	04
25	59387	Jogo De Juntas De Vedação Stihl Para Motosserras Diversos	Peça	04
26	59388	Porca Sextavada Stihl M8 Para Motosserra Diversos E Furadeira	Peça	40
27	59389	Sabre Stihl D 40 Cm 36 Dentes	Peça	05
28	59390	Sabre Stihl D 50 Cm 42 Dentes	Peça	05
29	59391	Pinhão Da Corrente Stihl 3/8 Picco 6D Para Motosserra Diversos	Peça	30
30	59392	Gaiola De Agulhas Stihl 10x13x10 Para Motosserra Ms 170	Peça	05
31	59393	Gaiola De Agulhas 10x16x12 Stihl Para Motosserra Ms 382 E 462	Peça	10
32	59394	Rolete De Pinhão 0.325 7D Stihl Para Motosserra Ms 382 E 462	Peça	20
33	59395	Corrente Para Motosserra Stihl Ms 170/462	Peça	30

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva em equipamentos motorizados da marca Stihl**, pertencentes ao Departamento de Estradas e Rodagens, com **fornecimento de peças genuínas ou originais de reposição**, conforme a necessidade identificada durante a execução dos serviços.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218663. Folha 2 de 15

A contratação deverá contemplar, de forma integrada, a mão de obra especializada, os procedimentos de diagnóstico, desmontagem, limpeza, descarbonização, regulagem, ajustes, reparos, substituição de componentes, montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, de modo a assegurar seu adequado desempenho, segurança e disponibilidade operacional.

A **manutenção preventiva** compreenderá a realização periódica de inspeções e procedimentos destinados a identificar e corrigir desgastes ou possíveis falhas antes que ocasionem a paralisação dos equipamentos, incluindo, conforme a necessidade de cada equipamento, limpeza geral, descarbonização, verificação e regulagem de carburadores, sistema de ignição, cabos, embreagens, sabres, correntes, filtros, componentes do sistema de alimentação e demais componentes mecânicos.

A **manutenção corretiva** será realizada sempre que constatada falha, defeito, desgaste ou qualquer condição que comprometa o funcionamento ou a segurança do equipamento, compreendendo o diagnóstico do problema, desmontagem, reparo ou substituição dos componentes danificados, montagem, regulagem e realização de testes para comprovação do adequado funcionamento.

O fornecimento de peças deverá ocorrer conforme a necessidade identificada durante os serviços, observando-se as especificações dos equipamentos e a compatibilidade dos componentes. Deverão ser fornecidas **peças genuínas ou originais de reposição**, de modo a preservar as características, o desempenho, a segurança e a vida útil dos equipamentos.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e com experiência compatível com a manutenção de equipamentos motorizados da marca Stihl, utilizando ferramentas, instrumentos e procedimentos técnicos adequados.

Após a conclusão dos serviços, os equipamentos deverão ser submetidos a testes de funcionamento, devendo ser entregues em condições adequadas de uso, segurança e desempenho, compatíveis com sua finalidade.

Os serviços serão prestados na sede da empresa contratada, cabendo a esta arcar integralmente com os custos relacionados ao transporte dos equipamentos até suas instalações e posterior devolução ao local de origem, incluindo carga, descarga e demais despesas necessárias ao deslocamento.

A contratada deverá garantir os serviços executados e as peças fornecidas pelo prazo mínimo estabelecido no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela correção, sem ônus adicional para a Administração, de eventuais falhas decorrentes de defeitos das peças fornecidas ou de serviços executados inadequadamente durante o período de garantia.

A solução proposta busca assegurar a **continuidade das atividades do Departamento de Estradas e Rodagens**, evitando a paralisação dos equipamentos utilizados nos serviços públicos, prolongando sua vida útil, reduzindo a ocorrência de falhas inesperadas e proporcionando maior segurança aos operadores.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218663. Folha 3 de 15

Dessa forma, a contratação integrada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, associada ao fornecimento das peças necessárias, apresenta-se como solução adequada para atender à necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos equipamentos, redução do tempo de indisponibilidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida amostra.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA

Não será exigida visita técnica.

5.5 SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;

f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;

h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;

m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218663. Folha 4 de 15

A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E TRANSPORTE

6.1.1. Os serviços de manutenção (preventiva e corretiva) serão realizados nas instalações da empresa contratada, cabendo a esta arcar integralmente com todos os custos e responsabilidades relacionados ao transporte dos equipamentos (coleta e devolução), incluindo carga, descarga e demais despesas necessárias ao deslocamento do local indicado pelo Departamento de Estradas e Rodagens até a sede da empresa e vice-versa.

6.1.2. O prazo para a retirada dos equipamentos, após a solicitação via Ordem de Serviço, será de até 48 horas úteis.

6.1.3. Caso seja necessária a entrega de peças avulsas sem manutenção associada, a entrega deverá ser realizada no Paço Municipal de Inocência-MS, localizado na Rua João Batista Parreira, nº 522 – Centro, CEP: 79580-019, ou em outro endereço a ser informado previamente pela Administração, dentro do território municipal, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis.

A contratada deverá garantir que as entregas ocorram dentro do prazo estabelecido, e durante o horário de expediente da Administração, observando os critérios de qualidade, especificação dos produtos e condições de transporte.

6.2. Níveis de Serviço

6.2.1. A contratada deverá atender aos seguintes prazos de resposta:

a) Atendimento de chamados/ordens de serviço: em até **8 horas úteis** após a solicitação.
b) Retirada dos equipamentos para manutenção corretiva: em até **48 horas úteis**, caso o reparo não seja possível remotamente ou no local.
c) Devolução do equipamento reparado: em até **05 (cinco) dias úteis** após a retirada.

6.2.2. O descumprimento injustificado destes prazos ensejará a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto no contrato, sem prejuízo de glosa proporcional na fatura.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218663. Folha 5 de 15

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.
7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.
Fiscal: **Larissa Carvalho Ladeia**.
Suplente: **Jeandro Rodrigues Freitas**.

7.5 DO GESTOR DO CONTRATO
- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218663. Folha 6 de 15

- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.
- Manter um Registro de Chamados, registrando a data/hora da abertura da solicitação pela Administração e a data/hora da efetiva entrega do serviço pela contratada, servindo este registro como prova para aplicação de multas ou glosas em caso de atraso.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218663. Folha 7 de 15

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.
O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218663. Folha 8 de 15

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218663. Folha 9 de 15

8.5 DO REAJUSTE

a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

b) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

f) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h) O reajuste será realizado por apostilamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.1 – Os preços unitários, foram obtidos pela média de preços com base na pesquisa realizada pela Divisão de Compras, utilizando-se de diversas fontes conforme determina a Legislação vigentes.

Item	Cód.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	54322	Serviço De Mão De Obra Para Furadeira	10	R$ 207,44	R$ 2074,40
02	54323	Serviço De Mão De Obra Para Motosserra	20	R$ 198,81	R$ 3976,20
03	54324	Serviço De Limpeza Em Geral Para Furadeira	05	R$ 177,94	R$ 889,70
04	54325	Serviço De Limpeza Em Geral Para Motosserra	10	R$ 188,76	R$ 1887,60
05	54326	Serviço De Descarbonização Para Furadeira	03	R$ 189,91	R$ 569,73
06	54327	Serviço De Descarbonização Para Motosserra	09	R$ 175,52	R$ 1579,68
07	54328	Serviço De Regulagem De Furadeira	03	R$ 113,82	R$ 341,46
08	54329	Serviço De Regulagem De Motosserra	09	R$ 108,82	R$ 979,38
09	59367	Vela De Ignição Stihl NGK BPM7A Para Motosserra Diversos E Furadeira	40	R$ 31,81	R$ 1272,40

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218663. Folha 10 de 15

10	59368	Cabeçote De Aspiração Stihl Para Motosserra Ms 170	05	R$ 15,25	R$ 76,25
11	59369	Cabeçote De Aspiração Stihl Para Motosserra Ms 462	10	R$ 31,76	R$ 317,60
12	59371	Cabeçote De Aspiração Stihl Para Furadeira Bt-45	05	R$ 30,94	R$ 154,70
13	59373	Membrana De Regulagem Para Motosserra Ms 170	10	R$ 77,02	R$ 770,20
14	59374	Membrana de Regulagem Para Motosserra Ms 462	20	R$ 86,97	R$ 1739,40
15	59376	Membrana De Regulagem Stihl Para Furadeira Bt-45	10	R$ 63,68	R$ 636,80
16	59378	Filtro Stihl Para Furadeira Bt-45	10	R$ 31,24	R$ 312,40
17	59379	Cabo Do Acelerador Stihl Para Motosserra Diversos	04	R$ 28,17	R$ 112,68
18	59380	Cabo Do Acelerador Stihl Para Furadeira Bt-45	02	R$ 100,24	R$ 200,48
19	59381	Membrana Da Bomba Stihl Para Motosserra Diversos	10	R$ 71,54	R$ 715,40
20	59382	Membrana Da Bomba Stihl Furadeira B45	05	R$ 57,34	R$ 286,70
21	59383	Carburador 1142/06 Para Motosserra Ms 462	04	R$ 502,72	R$ 2010,88
22	59384	Carburador Stihl C1Q-137D Para Motosserra 170	02	R$ 236,28	R$ 472,56
23	59385	Flange Intermediário Stihl Para Furadeira Bt 45	02	R$ 64,95	R$ 129,90
24	59386	Cilindro C/ Pistão 52 Mm Stihl Para Motosserra Diversos	04	R$ 962,14	R$ 3848,56
25	59387	Jogo De Juntas De Vedação Stihl Para Motosserras Diversos	04	R$ 79,58	R$ 318,32
26	59388	Porca Sextavada Stihl M8 Para Motosserra Diversos E Furadeira	40	R$ 19,57	R$ 782,80
27	59389	Sabre Stihl D 40 Cm 36 Dentes	05	R$ 438,68	R$ 2193,40
28	59390	Sabre Stihl D 50 Cm 42 Dentes	05	R$ 496,00	R$ 2480,00
29	59391	Pinhão Da Corrente Stihl 3/8 Picco 6D Para Motosserra Diversos	30	R$ 108,21	R$ 3246,30
30	59392	Gaiola De Agulhas Stihl 10x13x10 Para Motosserra Ms 170	05	R$ 47,52	R$ 237,60
31	59393	Gaiola De Agulhas 10x16x12 Stihl Para Motosserra Ms 382 E 462	10	R$ 42,48	R$ 424,80
32	59394	Rolete De Pinhão 0.325 7D Stihl Para Motosserra Ms 382 E 462	20	R$ 79,60	R$ 1592,00

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218663. Folha 11 de 15

33	59395	Corrente Para Motosserra Stihl Ms 170/462	30	R$ 158,19	R$ 4745,70
TOTAL				R$ 5.222,90	**R$ 41.375,98**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Setor	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS
Unidade Orçamentária	001 GABINETE DO SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade	2271
Função Programática	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Natureza Despesa	33.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	1059

Setor	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS
Unidade Orçamentária	001 GABINETE DO SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade	2271
Função Programática	MATERIAL DE CONSUMO
Natureza Despesa	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	1053

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será parcelado.

O regime de execução será por preço unitário.

11.3 DAS EXIGÊNCIAS

Habilitação jurídica

a) Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante;

b) Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular deve ser ASSINADA e CARIMBADA por aquele que outorgou poderes, constando poderes específicos para formular ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser o documento original ou com a autenticidade reconhecida em cartório;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218663. Folha 12 de 15

c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial ou a última alteração contratual em vigor;

d) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada;

e) EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório deseus administradores;

f) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

h) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

i) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) - (Artigo 68, I, Lei 14.133/2021);

b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sededo licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei - (Artigo 68, III, Lei 14.133/2021);

c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - (Artigo 68, IV, Lei 14.133/2021);

d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho - (Artigo 68, V, Lei 14.133/2021);

e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. § 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. § 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica (Artigo 68, VI, Lei 14.133/2021).

Qualificação Econômico-Financeira

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos neste Edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei 14.133 de 2021:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação Técnica

A empresa contratada deve apresentar:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218663. Folha 13 de 15

a) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com os descritos neste Termo de Referência;
b) Declaração de utilização exclusiva de peças genuínas ou originais Stihl;
c) Declaração de que utilizará exclusivamente peças genuínas Stihl nas manutenções;
d) Nota fiscal ou contrato com distribuidor autorizado Stihl, comprovando capacidade de fornecimento de peças originais, ou Certificado de Oficina Autorizada Stihl.
e) Documento que comprove ser Oficina Especializada ou Certificado de Oficina Autorizada Stihl, acompanhado de declaração formal de compromisso em cumprir os prazos de atendimento estabelecidos neste TR, independentemente da localização de sua sede.

12. OBRIGAÇÕES

São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este termo, contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
h) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218663. Folha 14 de 15

a) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
c) Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
d) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
e) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
f) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Inocência – MS, data da assinatura eletrônica.

Valdeir Aparecido Freitas Valadão
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria nº 008/2025

Assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO, em 23/09/2026 17:02. CPF: 864.###.###-15. Cargo: SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218663. Folha 15 de 15